



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **como Coordenador Titular Dani Morethson (Daniel Silva Morethson); 1º Adjunto Roberto Schneider Seitenfus; e 2º Adjunta Camila Pereira Rodrigues, 3º Adjunto Nycollas Nitibailoff**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional GBTI+ no Estado **Rio Grande do Sul**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade e em consenso com outras pessoas que compuseram a Coordenação Estadual.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 31 de novembro de 2022, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Solicitamos a atenção na leitura das seguintes resoluções nº 41/2020 Sobre representações e Advocacy e Controle Social e nº 003/2021 Dispõe sobre a política de integridade, conformidade, gestão de risco e de sustentabilidade das ações desenvolvidas pela Aliança Nacional LGBTI. (link na última página)



Curitiba, 25 de janeiro de 2022.


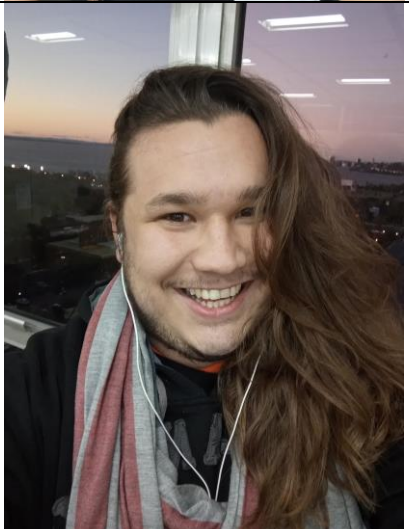
Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas

<p>Breve biografia da Coordenação:</p> <p>Contatos:</p> <p>Whats:</p> <p>(51) 986488644</p> <p>E-mail:</p> <p>boeiradani16@gmail.com</p>	<p>Sou Dani Boeira, Coordenador municipal de Diversidade de Porto Alegre 2017/2020 Coordenador Estadual de Diversidade do Estado do Rio Grande do Sul Presidente Estadual do Diversidade Tucana Membro da AbrafH no RS Coordenador Estadual da Rede gay Brasil no RS</p>	
<p>Whats:</p> <p>(51) 991903156</p> <p>E-mail:</p> <p>grupodesobedeca@gmail.com</p>	<p>Roberto Seitenfus, também conhecido como Roberto do desobedeça. Militante da ONG Desobedeça LGBTI. Iniciou a militância LGBTI em 1999 organizando a parada de Porto Alegre. Foi conselheiro municipal de Direitos humanos, coordena e apresenta a Parada de Luta LGBTI de Porto Alegre e contribui com diversas Paradas do RS.</p>	

<p>Whats: (51)984234812 E-mail: milap6420@gmail.com</p>	<p>Camila Rodrigues mulher trans negra pereféricas na lua por igualdade para população LGBTQI+ e população trans</p>	
<p>Whats: (51) 992796144 E-mail: nycollas.theodoro@gmail.com</p>	<p>Nycollas é Estudante de Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Criança viada desde sempre. Atuante na luta pela promoção dos direitos LGBTI, principalmente na educação e empregabilidade. Aficionado pela arte drag</p>	

RESPONSABILIDADES GERAIS DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar para aprovação da Diretoria, e acompanhar posteriormente, as coordenações municipais de representação nomeadas da Aliança Nacional LGBTI+;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito estadual, comum acordo com a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança;

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla da respectiva Unidade da Federação. Ex. do Paraná: email: PR-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de São Paulo: whatsapp: SP Aliança Nac LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria informando sobre a atuação na unidade da federação em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Diretoria da Aliança atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Solicitamos que leiam com atenção as seguintes resoluções:

<https://aliancagbti.org.br/2020/07/14/resolucao-no-pr-041-2020-da-alianca-nacional-lgbti-sobre-participacao-social-controle-social-advocacy-accountability-na-formulacao-das-politicas-publicas-e-no-controle-das-acoas/>

<https://aliancagbti.org.br/2021/10/14/resolucao-pr0032021-13-10-2021/>

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlPqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1



Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>